

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

DECRETO Nº 13.799, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Parada Livre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 36234/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Parada Livre	1º de dezembro	Estacionamento Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / Volúpia Bar e Espaço Cultural

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Parada Livre":

Locação	de	sonorização
R\$4.800,00		
Locação		iluminação
R\$3.200,00		
Locação	de	Banheiro
R\$1.800,00		
Segurança		
R\$1.718,20		

TOTAL ESTIMADO R\$ 11.518,20

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ALEXANDRE INACIO IMMICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36892/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRE INACIO IMMICH, matrícula 5197, nomeado em 15/05/2000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.340, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora efetiva CHRISTIANE
BAGESTAM ROCKENBACH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CHRISTIANE BAGESTAM ROCKENBACH, matrícula 15594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Guido Arnoldo Lermen, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07 de novembro de 2024 a 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

Lajeado, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA as servidoras efetivas que menciona nos níveis "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das servidoras efetivas;

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de setembro de 2024, as servidoras efetivas, abaixo nominadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, nos níveis "III" e "IV", conforme disposto na tabela abaixo.

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Classe	Nível	% de Promoção
26603/2024	ALINE DE ALMEIDA - 14563	A	IV	15%
29064/2024	ALINE MARIA WEYAND ROHDEN - 15415	A	III	10%
27088/2024	KARINE DANIELE MIORANDO - 16619	A	III	10%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Lajeado, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora estável DACSIANE CARVALHO ALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora estável DACSIANE CARVALHO ALVES, matrícula 15239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Pequeno Cidadão, no período de 24 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.344, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor estável JATIR SCHAFFER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38496/2024,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável JATIR SCHAFFER, matrícula 1120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, regime Estatutário, nomeado em 01/08/1990, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33.345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo n.º 35601/2024

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade pelo suposto desaparecimento de 11 (onze) ferramentas elétricas e 01 (um) banco sob responsabilidade da SOSUR, constatado em 10 de outubro de 2024, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula nº 6207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula nº 8876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula nº 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; MARIANE JANAÍNA BRESCIANI, matrícula nº 7678, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, e VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula nº 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a portaria n.º 33.314/2024, que enquadrou os professores promovidos, excluindo o servidor estável ANTONIO REMPEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22081/2024, e,

CONSIDERANDO que o professor Antonio Rempel foi promovido para a classe F a partir de 1º de novembro de 2023, conforme portaria n.º 32.096, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que por equívoco o servidor foi relacionado no quadro de professores promovidos para ano de 2024;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 33.314, de 28 de outubro de 2024, excluindo o servidor estável ANTONIO REMPEL, matrícula 2653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2024.

Lajeado, 12 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.347, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável JAMILA GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 37170/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 11 de novembro de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável JAMILA GOMES, matrícula 8929, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Cantinho da Alegria, com restrição de exercer atividades que exijam esforço físico, movimentação da coluna lombar e levantamento de peso acima de 5 kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38657/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 1º de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Lajeado, 13 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PORTARIA N.º 33.353, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata AMANDA PEREIRA DASSOLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.331/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata AMANDA PEREIRA DASSOLER, efetuada pela portaria n.º 33.331, de 11 de novembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 38º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 14.133/2021) nº 11-04/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE CONSERTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS NOVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE CAMINHÃO COM CESTO PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação ao Credenciamento por meio de protocolo digital no sítio eletrônico <https://www.lajeado.rs.gov.br> da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de novembro de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2188

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Secretaria da Saúde

Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado Elissandro Kusminsky, inscrito no CPF sob o nº 911.578.890-34, de que na data de 13/11/2024 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 002/2024, Processo nº 8726/2024, e aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, junto à Vigilância Sanitária (VISA) situada na rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, Lajeado/RS. A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77, devendo ser efetivado por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM), que deverá ser retirado junto à VISA. A cópia do documento, devidamente quitado, deverá ser encaminhada à VISA.